



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6969, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRIGADA DO REINO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública O INSTITUTO BRIGADA DO REINO, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 22.588.627/0001-48.

Art. 2º Ficam assegurados ao Instituto Brigada do Reino, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.